

(A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES)

CANDIDATURA N.º

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

NOME: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses

NIPC: 501294945

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME:

NIF:

CARTÃO DE CIDADÃO N.º:

EMITIDO EM:

VÁLIDO ATÉ:

MORADA:

FREGUESIA:

CÓDIGO POSTAL:

CONCELHO:

TELEMÓVEL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARO QUE ACEITO COMUNICAÇÃO VIA ELETRÓNICA

(A aceitação do consentimento prévio habilita a Administração a comunicar com os interessados por via eletrónica nos termos do artigo 63o do DL no 4/2015, de 7 de janeiro.)

CONTINGENTE DA AHBVMC

Assinale com uma cruz (X) o contingente a que pertence

Beneficiam das medidas de apoio social, os elementos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Voluntários do Concelho, homologados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e constantes de relação a enviar anualmente, homologada pelo Comandante e pela Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marco de Canaveses até ao dia 31 de janeiro de cada ano, e constantes dos seguintes contingentes:

QUADRO DE COMANDO

QUADRO ATIVO

QUADRO DE HONRA

INFANTES (SEM QUADRO)

CADETES (SEM QUADRO)

PROGRAMAS DE APOIO / NATUREZA DO PEDIDO DE APOIO

Assinale com uma cruz (X) o tipo de apoio

Os Bombeiros que se enquadrem nas alíneas do n.º 1 do Regulamento Municipal do Programa de Incentivos ao Voluntariado nos Bombeiros poderão beneficiar dos seguintes apoios:

A) BENEFICIAR DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS CELEBRADO E PAGO PELA CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES PARA OS CASOS PREVISTOS;

B) REDUÇÃO DE 50 % NAS TARIFAS DE RESÍDUOS, PARA CONSUMIDORES DOMÉSTICOS;

C) COMPARTICIPAÇÃO DE 50 % NA AQUISIÇÃO DO “PASSE MENSAL” DO SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO (URBMARCO);

D) ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DAS LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE CASA DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE;

E) ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE 50€ POR MÊS, AOS FILHOS DOS BOMBEIROS FALECIDOS EM SERVIÇO OU COM DOENÇA CONTRAÍDA NO DESEMPENHO DE FUNÇÕES, DURANTE A SUA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, QUE TENHAM APROVEITAMENTO NO ANO LETIVO ANTERIOR;

F) APOIO DE 15€ POR ANO EM MATERIAL ESCOLAR, POR DESCENDENTES DIRETOS DURANTE A FREQUÊNCIA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA, EM COMPLEMENTO A OUTROS EVENTUAIS APOIOS;

G) REDUÇÃO DE 50 % NO VALOR DA INSCRIÇÃO PARA OS DESCENDENTES DIRETOS DE BOMBEIROS, ATÉ UM TOTAL DE 20 VAGAS, NAS FÉRIAS DESPORTIVAS;

H) REDUÇÃO DE 50 % SOBRE AS MENSALIDADES DAS CLASSES PARA OS BOMBEIROS E FAMILIARES DIRETOS E ENTRADA LIVRE EM HORÁRIOS PREESTABELECIDOS, NAS ATIVIDADE AQUÁTICAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS DO MARCO DE CANAVESES E NAS DE ALPENDORADA.

I) CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL.

IBAN

O apoio pode ser efetuado por depósito em conta bancária, para o que deve indicar o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN):

(Na falta deste elemento ou indicação incorreta do IBAN, será utilizado outro meio de pagamento.)

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X), os documentos que junta ao seu processo.

DECLARAÇÃO DO COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS
A ATESTAR COMO TEM O DIREITO A USUFRUIR DOS APOIOS
SOCIAIS VERTIDOS NO REGULAMENTO E NÃO ESTÁ SUJEITO A
NENHUMA AÇÃO DISCIPLINAR INTERNA;

32/2017, DE 1 DE JUNHO);

OUTROS ELEMENTOS QUE O REQUERENTE PRETENDA ENTREGAR:

APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF);

APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO / B.I DO PRÓPRIO
E DOS DESCENDENTES DIRETOS (DE ACORDO COM A LEI N.º
7/2007 DE 5 DE FEVEREIRO, NO QUE RESPEITA À UTILIZAÇÃO
DO CARTÃO DE CIDADÃO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZ-
IDAS PELA LEI N.º 37/2014, DE 26 DE JUNHO E PELA LEI N.º

TOMA CONHECIMENTO

A **Câmara Municipal do Marco de Canaveses (CMMC)** é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos neste impresso/requerimento e apenas os utilizará para dar cumprimento ao requerido. Assim que termine o processo administrativo em causa, a **CMMC** compromete-se a eliminar os seus dados pessoais, desde que não exista nenhuma obrigação legal para a sua manutenção. A **CMMC** poderá partilhar os seus dados pessoais com entidades terceiras, caso haja essa necessidade no âmbito do processo administrativo, assumindo o compromisso de garantir que as mesmas cumprem com as suas obrigações em matéria de proteção de dados pessoais. Se entender que os seus dados pessoais estão a ser objeto de um tratamento ilícito poderá apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados Pessoais – CNPD. Poderá exercer os seus direitos junto da **CMMC** através do seguinte endereço epd@cm-marco-canaveses.pt

MARCO DE CANAVESES, ____ DE _____ DE ____

MARCO DE CANAVESES, ____ DE _____ DE ____

REQUERENTE, _____

ASSISTENTE TÉCNICO/A, _____